TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de letreiro em chapa de aço n°16 com estrutura de fixação tamanho da letra 1,20m de altura com 20cm de caixa, para atender a necessidade da Secretaria de Administração.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado da análise documental referente a este procedimento licitatório, o que faz através do seguinte:

RELATÓRIO

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Em face da necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de letreiro em chapa de aço n°16 com estrutura de fixação tamanho da letra 1,20m de altura com 20cm de caixa, para atender a necessidade da Secretaria de Administração. E, em observação ao estatuído no Art. 24, II da Lei 8.666/93, para realização da aludida contratação tem amparo legal para processo de dispensa pretendida pela administração municipal, como se *in verbis:*

> *"Lei 8.666/93:*
>
> *Art. 24. "É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:*
>
> I - .....
>
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
>
> *III .....*
>
> *IV.....*

Analisando as propostas das empresas proponentes verificou-se os seguintes resultados:

Objeto	Empresas Proponentes	Valor global R$
Contratação de empresa para o fornecimento de letreiro em chapa de aço n°16 com estrutura de fixação tamanho da letra 1,20m de altura com 20cm de caixa, para atender a necessidade da Secretaria de Administração.	**EMANUEL BRITO DE CERQUEIRA / DELTOLDOS COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ: 12.297.173/0001-00**	**R$17.200,00(dezessete mil e duzentos reais)**
	ANTONIO MENESES DE ALMEIDA / SUTA INOX, CNPJ:35.823.183/0001 - 20	R$19.110,00(dezenove mil cento e dez reais)
	J DE L CARVALHO NETO COM. DE VIDROS E ALUMINIOS, CNPJ: 29.638.611/0001 - 41	R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

Verificou-se ainda que as empresas apresentaram preços compatíveis com os praticados no mercado e de acordo com o orçamento em anexo e conforme propostas constantes nos autos.

Ademais, em analise a documentação da empresa proponente apresentou documentação compatível com o objeto a ser executado, bem como regularidade jurídica e fiscal, estando habilitada a celebrar contrato com a municipalidade.

Diante do exposto, esta Comissão emite parecer favorável à contratação direta da supracitada empresa: **EMANUEL BRITO DE CERQUEIRA / DELTOLDOS COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ: 12.297.173/0001-00,** por apresentar a melhor proposta, no valor de **R$17.200,00(dezessete mil e duzentos reais),** melhor satisfazer as exigências da administração, e submeter o presente à apreciação por V. Exa., para, se assim entender, Homologar este procedimento e Adjudicar o objeto em apreço, ratificando em todos os seus termos.

Todas as cotações de preço, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade da Superintendência de Material Patrimônio e Serviços de Almoxarifado Junio Vieira De Brito que os efetuou não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou a Comissão com relação aos mesmos.

Segue, em anexo, a minuta do contrato administrativo.

Cocal dos Alves-PI, 27 de outubro de 2022

Maria do Carmo de Morais Neta
Presidente da Comissão de Licitação

Maria das Dores O. Batista
Maria das Dores Oliveira Batista
Secretária da Comissão de Licitação

Maria Luana Araújo Almeida
Maria Luana Araújo Almeida
Membro da Comissão de Licitação